ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAPOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 36/2026

OBJETO: Contratação de **02 (duas) inscrições no curso presencial "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos Impactos da Reforma Tributária de pessoa jurídica"** para os servidores Mariana Morais Bezerra, Coordenadora de Compras e Vítor Silva Bonella, Analista de Fiscalização e Regulação – Ciências Econômicas, a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, na CDL Cuiabá/MT, com carga horária de 16 (dezesseis) horas

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 036/2026;

CONSIDERANDO o Termo de Referência Simplificado, a Justificativa da Inexigibilidade e da Escolha da Contratada, a Justificativa do Preço, a documentação referente à certificação e o Parecer Contábil-Orçamentário constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal estão compreendidos entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em razão das características específicas da capacitação pretendida, de seu conteúdo programático e da especialização das entidades responsáveis por sua realização;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da **Academia Brasileira de Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda. Academy Brasil**, inscrita no CNPJ nº **08.025.335/0001-76**, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação da servidora Mariana Morais Bezerra, Coordenadora de Compras e Vítor Silva Bonella, Analista de Fiscalização e Regulação Ciências Econômicas **no curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com foco nos impactos da Reforma Tributária** com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo valor total de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

Art. 2º Fica **dispensada a formalização de instrumento contratual específico**, sendo a contratação formalizada mediante **Nota de Empenho**, como instrumento hábil substitutivo, nos termos do **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza e as características do objeto.

Art. 3º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da ARIS-MT, conforme Parecer Contábil-Orçamentário constante dos autos.

Art. 4º Determina-se a adoção das providências necessárias à efetivação da inscrição, bem como ao cumprimento das exigências de divulgação e publicidade aplicáveis à contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120

Assinado de forma digital por WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120
Dados: 2026.11.05 14:17:47 -04'00'

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente-ARIS-MT